

CONCURSO TIPO AJUSTE DIRECTO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DO RIO DE ALVÔCO DAS VÁRZEAS

Em vista da adjudicação de exploração do Bar do Rio, a Junta de Freguesia de Alvôco das Várzeas delibera abrir o presente concurso tipo ajuste directo, que fica sujeito ao seguinte PROGRAMA E CADERNO DE ENCARGOS, o que se faz nos termos da alínea q) do nº1 do art. 64º da Lei nº. 169/99, de 18/9, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11/1.

PROGRAMA DO CONCURSO

1. O concurso tem em vista a adjudicação da exploração do Bar do Rio tal como é configurado no Caderno de Encargos anexo.
2. Os prazos e demais obrigações e condições são os que constam do Caderno de Encargos, e aos quais o adjudicatário ficará vinculado.
3. As candidaturas ao concurso serão apresentadas através de proposta em carta fechada, em requerimento que contenha os elementos de identificação constantes do modelo anexo e que conterà obrigatoriamente as seguintes condições e termos:
 - a) Identificação do concorrente, menção de cartão de cidadão ou BI ou Cartão de Pessoa Colectiva, residência ou sede, sendo que no caso de pessoa colectiva deverão ser indicados também, e conforme os casos, o capital social e número de registo ou matrícula comercial, e bem assim, a identificação dos respectivos representantes legais.
 - b) Valor da proposta.
 - c) Menção à entrega de caução prevista no Caderno de Encargos.
 - d) Declaração expressa de aceitação de todas as condições, obrigações e encargos constantes do Caderno Encargos
4. Com a proposta serão apresentados cartão de pessoa colectiva e/ou cartões de contribuinte e bilhetes de identidade dos representantes legais.
5. A proposta com os elementos e documentos referidos nos números anteriores serão encerrados em envelope devidamente fechado contendo a indicação "Concurso Junta de Freguesia de Alvôco das Várzeas - Bar do Rio – Proposta", que poderá ser apresentada na Junta de Freguesia de Alvôco das Várzeas até dia **28/04/2018** pelas **18.00** horas.
6. A apresentação a que se refere o número anterior poderá ser feita directamente na Junta de Freguesia de Alvôco das Várzeas ou através de correio registado com aviso de recepção, caso este em que:
 - a) O envelope contendo os elementos e documentos acima referidos deverá ser encerrado em um outro, por sua vez endereçado à Junta de Freguesia.
 - b) Só serão considerados os envelopes recebidos na Junta de Freguesia até ao dia e hora indicados, valendo como prova a data de apresentação que for posta no aviso de recepção.
7. A Junta de Freguesia passará recibo, quando solicitado, da apresentação directa dos envelopes contendo as propostas.
8. A abertura das propostas terá lugar em acto público a realizar no dia **28/04/2016** pelas **18.30** horas, perante a comissão de análise constituída pelo executivo da Junta.
9. A comissão referida no ponto 8 procederá à abertura das propostas, decidindo pela sua admissão ou rejeição quando não preencherem os requisitos referidos neste programa, sendo a decisão de rejeição fundamentada.

10. Do acto de admissão e rejeição de propostas, pode qualquer interessado reclamar para a Junta de Freguesia, desde que a reclamação seja apresentada, por escrito ou verbalmente, perante a Comissão, que de imediato a fará constar na respectiva acta.

11. Critérios de adjudicação: preço mais alto. No entanto ressalva-se o facto de a Junta poder optar pela proposta que não sendo a mais alta apresente a melhor valia técnica.

12. Do acto de abertura das propostas será lavrada acta da qual constará a relação dos proponentes, com a menção dos admitidos e dos rejeitados, os fundamentos da rejeição, as reclamações apresentadas e seus fundamentos, a ordenação dos proponentes admitidos por valores de proposta e a descrição das ocorrências nos termos do número onze.

13. A Junta de Freguesia deliberará sobre a adjudicação até dia 30 de Abril.

14. A decisão de adjudicação é comunicada ao proponente escolhido, devendo este, indicado na adjudicação para assinatura de contrato, prestar a caução prevista no Caderno de Encargos, documentos de não dívida à Segurança Social e às Finanças.

15. O adjudicatário ou seus representantes legais deverão comparecer no dia e hora que lhe for indicado para a outorga da escritura ou título de exploração.

16. A desistência do concorrente seleccionado após a adjudicação, falo incorrer na obrigação de indemnizar, no valor de 10 % do valor da sua proposta. Se a caução se mostrar já prestada, a desistência implica a sua reversão automática em favor da Junta de Freguesia.

17. Valor base da proposta: **2.000,00 €** (dois mil euros).

O Presidente da Junta de Freguesia de Alvôco das Várzeas

Agostinho de Jesus Marques